



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA N° Projeto de Lei 614/2025

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Art. 1º Fica criada a Ação do tipo Projeto no Programa 5001 – Cidade Linda de Verdade, denominada “Interligação de bairros isolados”, conforme dados abaixo:

Ação: Interligação de bairros isolados

Órgão Executor: SERPO-GAB.

Produto/Unidade de Medida: Execução de obras/% Percentual

Função: 15 Sub Função: 451

Financeiro/Físico: 2026 R\$0,00/0%; 2027 R\$2.000/33,33%; 2028 R\$2.000/33,33%; 2029 R\$2.000/33,34%

Total: R\$6.000

Despesas correntes: 0,00

Despesas de capital: R\$6.000

Art. 2º Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Programa: 5001 Cidade Linda de Verdade

Ação: 2449 Manutenção de Equipamentos Públicos

Órgão Executor: SERPO-GAB.

Produto/Unidade de Medida: Ordens de serv. De manut/% Percentual

Função: 15 Subfunção: 452

Que passa a vigorar com as seguintes previsões:

2026: R\$129.279/70%

2027: R\$125.876/73%

2028: R\$122.374/76%

2029: R\$133.492/80%

Total: R\$519.021

SS., em 05 de setembro de 2025

**ÍTALO MOREIRA**  
**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310032003600350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa

A presente emenda tem por objetivo incluir no **Programa 5001 - Cidade Linda de Verdade** a ação “Interligação de bairros isolados”, criando rubrica orçamentária específica para execução de obras de infraestrutura urbana, com previsão de R\$ 6.000.000,00 no quadriênio 2026–2029.

A proposta atende a uma demanda histórica de diversas regiões de Sorocaba que se encontram **desconectadas da malha viária principal**, dificultando a mobilidade da população, o acesso a serviços públicos, o transporte coletivo e a integração econômica e social dos bairros. A ausência de vias estruturadas gera isolamento territorial, aumenta o tempo de deslocamento, encarece o transporte e reduz as oportunidades de desenvolvimento local.

A alocação de recursos para a “Interligação de bairros isolados” permitirá:

1. **Reduzir desigualdades territoriais**, assegurando infraestrutura urbana básica;
2. **Melhorar a mobilidade** e a qualidade de vida da população afetada;
3. **Integrar bairros periféricos** à malha urbana, com acesso mais rápido a escolas, unidades de saúde, equipamentos esportivos e áreas de comércio;
4. **Valorizar imóveis e estimular investimentos privados**, gerando desenvolvimento regional;
5. Cumprir o princípio da **função social da cidade**, previsto no **art. 182 da Constituição Federal** e regulamentado pelo **Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001)**.

Os recursos foram realocados da ação “Manutenção de Equipamentos Públicos”, sem comprometer a continuidade dos serviços, garantindo equilíbrio fiscal e respeito às normas da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)**. Portanto, a emenda é **juridicamente cabível, tecnicamente fundamentada e socialmente necessária**, assegurando que o PPA 2026–2029 contemple investimentos voltados à integração urbana e ao fortalecimento da coesão territorial de Sorocaba. LDA

SS. 05/09/2025

**ÍTALO MOREIRA  
VEREADOR**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003600350031003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 05/09/2025 15:51

Checksum: C2A0F07D7236396F6767B464CE18EE35934D2CC42BE4942BC9DE5B22A7189F1E

